



ANEXO VIII

Especificações Técnicas (Projeto Executivo)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE ROÇAMENTO, VARRIÇÃO, PODA E JARDINAGEM DOS
PRÓPRIOS DA DMED E DMEE.**



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Roçamento, Varrição, Poda e Jardinagem dos próprios da DMED e DMEE.

A - INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo orientar e descrever o escopo e os procedimentos para a contratação de empresa prestadora de serviços e fornecedora de materiais para a realização das atividades de roçamento, varrição, poda e jardinagem das áreas da DME Distribuição S.A e DME Energética S.A, doravante denominadas Empresas DME.

As empresas não possuem em seus quadros nenhum profissional habilitado para a execução dos serviços objeto desta contratação. Atualmente realizam suas licitações separadamente e em épocas diferentes, dependendo das necessidades de cada uma.

Considerando que:

- 1.) as demandas das empresas DME para a manutenção e conservação de suas dependências são necessárias, visto que não há colaboradores do quadro próprio para a execução destas atividades;
- 2.) a empresa contratada para a execução dos serviços objeto deste contrato optou por prorrogá-lo por apenas 90 (noventa dias);
- 3.) a realização de um único processo de licitação para atendimento de suas demandas poderá resultar em custos mais baixos para ambas;

As Empresas DME através deste documento descrevem todos os fatores considerados imprescindíveis à prestação de serviços e fornecimento de materiais, objeto deste termo de referência.

B – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as especificações contidas no presente documento foram calcadas na boa técnica, devendo ser rigorosamente cumpridas.

Os itens de serviço dispostos na planilha anexa deverão ser observados pelos licitantes para composição de suas propostas, e as quantidades expressas não poderão ser alteradas nem seus itens suprimidos ou aditados, por se tratar de licitação do tipo Menor Preço.

Na composição dos custos deverão ser considerados todos os procedimentos para execução plena do item de serviço, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, treinamentos, fretes, insumos, taxas, impostos, tributos, Leis Sociais, EPIs e EPCs, Encargos, BDI, despesas com transporte, alimentação e hospedagem de profissionais, etc.



A utilização de EPI's e EPC's durante a realização das atividades será obrigatória e caberá a licitante vencedora proporcionar todas as condições preventivas e seguras que seus empregados necessitem para a perfeita execução dos serviços.

C – INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes deste documento serão executados de forma parcelada, a critério das contratantes. O valor total do contrato é estimativo, não imputando as contratantes o compromisso de realizá-lo de forma integral.

As demandas serão planejadas por cada contratante por meio de ordens de serviços, encaminhadas mensalmente à contratada através de e-mail, até o último dia útil de cada mês, contendo o detalhamento dos serviços a serem executados, que deverão ser seguidos sem alterações, exceto se solicitado pelas contratantes.

Nos casos em que a contratada constata a necessidade de execução de outro serviço, pertencente à planilha do contrato, que não esteja prevista na ordem de serviço recebida, deverá comunicar às contratantes e solicitar autorização para sua execução, caso contrário não haverá medição e consequentemente pagamento do serviço executado sem a devida autorização.

A contratada deverá atender às demandas e programar sua execução após o recebimento da ordem de serviço.

Durante a execução dos trabalhos as contratantes fiscalizarão a qualidade do material empregado, solicitando sua substituição imediata se constatado uso de produto inadequado.

Todos os serviços deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, contar com ferramentas adequadas, procedimentos e técnicas apropriados para cada tipo de atividade.

Todos os resíduos decorrentes dos serviços ou da utilização pelos empregados da contratada para higiene pessoal e alimentação, deverão ser devidamente recolhidos e acondicionados em sacos de lixo para posterior transporte e descarte em local adequado, ou nas lixeiras disponibilizadas pelas contratantes quando o local possuir.

D – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED

1. - SUBESTAÇÃO INTERLIGAÇÃO

1.1 - Limpeza do pátio britado – superior

Limpeza e remoção manual de toda a vegetação dentro da área do pátio britado superior da subestação. Este serviço somente poderá ser realizado com o acompanhamento de pessoal credenciado da DMED e sem utilização de ferramentas.

1.2 - Limpeza do pátio britado - inferior

Limpeza e remoção manual de toda a vegetação dentro da área do pátio britado inferior da subestação. Este serviço somente poderá ser realizado com o acompanhamento de pessoal credenciado da DMED e sem utilização de ferramentas.



1.3 - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados incluindo taludes e limpeza das canaletas

Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes dentro da área da subestação, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Deverá ser realizada também a limpeza das canaletas de drenagem dentro desta área.

1.4 - Pintura dos meios-fios

Serviço de pintura dos meios fios de concreto existentes dentro da área da subestação. Para a realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza para aplicação de 2 demãos de tinta a base de cal.

Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

1.5 - Aceiro junto a cerca

Remoção de toda vegetação através de roçadeira ou foice, de uma faixa de 2,0m no lado interno da área da subestação, realizando o contorno de todo cercamento de arame farpado, junto ao limite da área da DMED.

1.6 - Roçamento da área da subestação

Toda a área que não for considerada gramado ou pátio britado (área de vegetação original) deverá ser roçada por foice ou roçadeira, de modo a manter a boa aparência do local. As canaletas dentro desta área deverão ser limpas.

2. - SUBESTAÇÃO SATURNINO DE BRITO

2.1 - Limpeza do pátio britado

Limpeza e remoção manual de toda a vegetação dentro da área do pátio britado da subestação. Este serviço somente poderá ser realizado com o acompanhamento de pessoal credenciado da DMED e sem utilização de ferramentas.

2.2 - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados incluindo taludes e limpeza das canaletas

Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes dentro da área da subestação, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Deverá ser realizada também a limpeza das canaletas de drenagem dentro desta área.

2.3 - Pintura dos meios-fios

Todo o serviço de pintura dos meios fios de concreto existentes dentro da área da subestação. Para a realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da



limpeza para aplicação de 2 demãos de tinta a base de cal. Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

3. – UHE WALTHER ROSSI – ANTAS II

3.1 – Varrição da área interna, excluindo o interior da casa de força

Varrição e recolhimento dos resíduos das áreas pavimentadas e gramadas da usina. Todo material resultante desta limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado. O custo desta remoção, incluindo sacos plásticos e transporte deverá estar incluído neste item.

3.2 – Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados incluindo taludes e limpeza das canaletas

Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes dentro da área, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Deverá ser realizada também a limpeza das canaletas de drenagem dentro desta área.

3.3 – Roçamento da área do conduto adutor e forçado - 2 laterais

Roçamento com utilização de foice ou roçadeira, das duas laterais do conduto adutor e forçado (incluindo taludes e acesso a caixa d'água próxima a chaminé de equilíbrio). Todo material resultante desta limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado. O custo desta remoção, incluindo sacos plásticos e transporte deverá estar incluído neste item.

3.4 – Limpeza da escada e aceiro de 1,0m na lateral

Limpeza da escada e a execução de aceiro de 1,0m de largura nas laterais da escada.

3.5 – Roçamento e limpeza da estrada de acesso à caixa d'água e canaletas de drenagem

Corresponde a toda a limpeza da estrada de acesso a caixa d'água e estação de tratamento, bem como das canaletas de drenagem, com remoção total das vegetações existentes na área.

3.6 – Pintura dos meios-fios (área interna)

Corresponde a todo o serviço de pintura dos meios fios de concreto existentes dentro da área da subestação. Para a realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza para aplicação de 2 demãos de tinta a base de cal. Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

3.7 – Aceiro na estrada de acesso a tomada d'água (cafezal)

Corresponde ao aceiro de 1,0 m nas laterais da estrada de acesso a tomada d'água que passa por dentro do cafezal.

3.8 – Aceiro na estrada de acesso a usina (entre a ponte e o portão da usina)

Corresponde ao aceiro de 1,0 m nas duas laterais da estrada de acesso a usina, compreendida entre a ponte próximo ao campo do Córrego Dantas e o portão da usina.



4. - PRÉDIO CENTRAL DA RUA AMAZONAS

4.1 – Manutenção dos Jardins

Corresponde à manutenção do jardim existente em frente ao prédio da Rua Amazonas, 65, centro e adjacências.

4.2 - Manutenção dos gramados, vasos e floreiras do prédio central e limpeza das canaletas

Corresponde a manutenção do gramado do entorno do prédio central nas fachadas das Ruas Amazonas e Pernambuco, bem como das áreas gramadas no interior de todo o terreno. Manutenção dos vasos e floreiras existentes em todos os pavimentos do prédio central incluindo áreas internas e externas.

5. - ABRIGO DO VHF JUNTO AO CRISTO - SERRA DE SÃO DOMINGOS

5.1 – Limpeza do pátio britado

Remoção manual de vegetação e limpeza dentro da área do pátio britado. Para execução deste serviço deverá ser retirada a chave na central da DMED e posteriormente devolvida.

5.2 - Pintura dos mourões e vigas baldrame

Serviço de pintura do alambrado (incluindo o baldrame). Para a realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura e aplicação de tinta a base de cal (2 demãos). Para a execução deste serviço o licitante deverá efetuar a limpeza manual de todos os mourões, com a utilização de vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza para aplicação de 2 demãos de tinta a base de cal. Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

6. – ABRIGO DO GDG JUNTO AO CRISTO - SERRA DE SÃO DOMINGOS

6.1 - Limpeza do pátio britado

Remoção manual de vegetação e limpeza dentro da área do pátio britado. Para execução deste serviço deverá ser retirada a chave na central da DMED (Eng. Marcelo Dias Loichate) e posteriormente devolvida.

6.2 – Pintura dos mourões e vigas baldrame

Serviço de pintura do alambrado (incluindo o baldrame). Para a realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura e aplicação de tinta a base de cal (2 demãos). O alambrado onde existe o hibisco poderá ser pintado somente a face externa. Para a execução deste serviço o licitante deverá efetuar a limpeza manual de todos os mourões, com a utilização de vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza para aplicação de 2 demãos de tinta a base



de cal. Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

7. – ALMOXARIFADO

7.1 – Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados incluindo taludes e limpeza das canaletas

Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes dentro da área Do almoxarifado, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Deverá ser realizada também a limpeza das canaletas de drenagem dentro desta área. Nas áreas onde estiverem veículos estacionados deverá ser utilizada tela de proteção a fim de evitar o arremesso de resíduo nos veículos.

7.2 - Manutenção dos Jardins

Corresponde ao coroamento e despraguejamento, aplicação de adubos e defensivos agrícolas (inclusos no orçamento) das plantas nos jardins e vasos.

7.3 – Pintura dos meios-fios (área interna)

Serviço de pintura dos meios fios de concreto existentes dentro da área da subestação. Para a realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza para aplicação de 2 demãos de tinta a base de cal. Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

7.4 – Capina e aplicação de herbicida nos pátios britados junto aos galpões

Consiste na capina com utilização de roçadeira ou foice de toda a área britada existente ao lado dos galpões do almoxarifado, de modo a remover todo o material vegetal.

7.5 – Varrição da área interna do almoxarifado e do estacionamento dos funcionários

Varrição e recolhimento de todos os resíduos, principalmente folhas e galhos que venham a se desprender das árvores sobre as áreas pavimentadas e gramadas. Todo material resultante desta limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado. O custo desta remoção, incluindo sacos plásticos e transporte deverá estar incluído neste item.

8. – BARRAGEM DO CIPÓ

8.1 - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados incluindo taludes, estrada sobre a crista da barragem e limpeza das canaletas

Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes dentro da área, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Deverá ser realizada também a limpeza das canaletas de drenagem dentro desta área.

8.2 – Roçamento da área no pé da barragem, entre o canal e a cerca



Roçamento de toda a área compreendida entre o canal de fuga (válvula dispersora) e a cerca de divisa (excluindo os gramados que já foram previstos no item 12.1). Para execução deste serviço deverão ser utilizadas foices e roçadeiras.

8.3 - Limpeza do enrocamento entre a estrada da crista da barragem e o reservatório

Corresponde a remoção de toda a vegetação do enrocamento do lado do reservatório (pedras de mão). Para a execução deste serviço não poderá ser utilizada roçadeira, somente serviço manual. Todo material resultante desta limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado. O custo desta remoção, incluindo sacos plásticos e transporte deverá estar incluído neste item.

8.4 – Pintura de meio fio

Corresponde a todo serviço de pintura dos meios fios de concreto existentes dentro da área da barragem. Para a realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza para aplicação de 2 demãos de tinta a base de cal. Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

9. – SUBESTAÇÃO OSÓRIO

9.1 - Limpeza do pátio britado

Corresponde a limpeza e remoção manual de toda a vegetação dentro da área do pátio britado da subestação. Este serviço somente poderá ser realizado com o acompanhamento de pessoal credenciado da DMED e sem utilização de ferramentas

9.2 – Aceiro no alambrado

Corresponde ao roçamento com utilização de roçadeira ou foice de uma faixa de 2,0m do lado de dentro da área da subestação (onde existe alambrado).

9.3 - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados incluindo taludes e limpeza das canaletas

Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes dentro da área, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Deverá ser realizada também a limpeza das canaletas de drenagem dentro desta área.

9.4 - Roçamento da área da subestação

Toda a área que não for considerada gramado ou pátio britado (área de vegetação original) deverá ser roçada por foice ou roçadeira, de modo a manter a boa aparência do local. As canaletas dentro desta área deverão ser limpas.

9.5 - Pintura dos meios-fios

Serviço de pintura dos meios fios de concreto existentes dentro da área da subestação. Para a realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza para



aplicação de 2 demãos de tinta a base de cal. Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE

10. - MCH JOSÉ TOGNI E ÁREA DA LANCHONETE – BORTOLAN

10.1 - - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados incluindo taludes e limpeza das canaletas

Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes dentro da área da usina, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Deverá ser realizada também a limpeza das canaletas de drenagem dentro desta área.

10.2 – Poda dos hibiscos

Poda de todos os hibiscos plantados junto ao alambrado frontal da usina, área da lanchonete e hibiscos no interior da área da usina. Os hibiscos deverão ser podados de maneira uniforme, com a utilização de tesoura. Todo resíduo proveniente da poda deverá ser removido e descartado.

10.3 – Varrição da área interna excluindo interior da casa de força

Varrição e recolhimento dos resíduos da área interna da usina e lanchonete. Todo material resultante desta limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado, além daqueles encontrados no local quando do início da limpeza, tais como: troncos, galhos e folhas das árvores. O custo desta remoção, incluindo sacos plásticos e transporte deverá estar incluído neste item.

10.4 – Pintura dos meios-fios, mourões e baldrame

Serviço de pintura dos meios fios de concreto, mourões e baldrame existentes dentro da área da usina e lanchonete. Para a realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza para aplicação de 2 demãos de tinta a base de cal. Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

10.5 – Roçamento da vegetação na área do conduto forçado e gramado de acesso à lanchonete e limpeza das canaletas

Roçamento de toda a vegetação na lateral do conduto (incluindo talude), bem como a área gramada de acesso a lanchonete, com a utilização de roçadeira ou foice, de modo a manter a boa aparência da usina.

10.6 - Limpeza e aplicação de herbicida nas áreas pavimentadas em paralelepípedo e briquete da usina

Remoção manual e aplicação de herbicida de toda vegetação existente entre os briquetes e paralelepípedos.



11. - PCH ENG. UBIRAJARA MACHADO DE MORAES – VÉU DAS NOIVAS

11.1 - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados incluindo taludes e limpeza das canaletas

Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes dentro da área da subestação, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Deverá ser realizada também a limpeza das canaletas de drenagem dentro desta área.

11.2 – Varrição da área interna, excluindo o interior da casa de força

Varrição e recolhimento dos resíduos das áreas pavimentadas e gramadas da usina. Todo material resultante desta limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado. O custo desta remoção, incluindo sacos plásticos e transporte deverá estar incluído neste item.

11.3 – Pintura dos mourões e vigas baldrame

Corresponde à limpeza e pintura de todo o cercamento interno da subestação (somente onde existir tela, excluindo a cerca de arame farpado que faz divisa da área da DMED com os demais confrontantes). Para a execução deste serviço o licitante deverá efetuar a limpeza manual de todos os mourões, com a utilização de vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza para aplicação de 2 demãos de tinta a base de cal. Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

11.4 - Pintura dos meios-fios

Serviço de pintura dos meios fios de concreto existentes dentro da área da subestação. Para a realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza para aplicação de 2 demãos de tinta a base de cal. Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

11.5 - Limpeza e aplicação de herbicida nas áreas pavimentadas em paralelepípedo e briquete

Remoção manual e aplicação de herbicida de toda vegetação existente entre os briquetes e paralelepípedos.

11.6 – Varrição da calçada da Av. Mansur Frahy

Varrição e remoção de todo resíduo proveniente dos pinheiros plantados na área da DMED, incluindo a limpeza das bocas de lobo. Todo material resultante desta limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado. O custo desta remoção, incluindo sacos plásticos e transporte deverá estar incluído neste item.

11.7 – Roçamento da área paralela ao alambrado

Roçamento de faixa de 1 metro paralela ao alambrado e remoção de todo resíduo proveniente dos pinus e da roçada. O custo desta remoção, incluindo sacos plásticos e transporte deverá estar incluído neste item.



12. - UHE ENG. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA – ANTAS I

12.1 - Varrição do bosque do logradouro turístico Cascata das Antas

Varrição e recolhimento dos resíduos das áreas pavimentadas e gramadas da usina e do bosque ao lado da cachoeira.

Todo material resultante desta limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado, de responsabilidade da contratada. No custo desta remoção deverão estar incluídos os sacos plásticos e o transporte dos resíduos.

12.2 - Roçamento, refilamento e despraguejamento das áreas gramadas e limpeza das canaletas

Roçamento, refilamento (contorno dos meio fios) e o despraguejamento dos gramados existentes, incluindo os taludes, com a utilização de roçadeira ou foice. Deverá ser realizada também a limpeza das canaletas de drenagem dentro destas áreas.

12.3 - Roçamento do bosque do logradouro turístico Cascata das Antas

Roçamento da área deste bosque com a utilização de foice ou roçadeira. Todo material resultante desta limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado, de responsabilidade da contratada. No custo desta remoção deverão estar incluídos os sacos plásticos e o transporte dos resíduos.

12.4 - Poda dos hibiscos

Poda de todos os hibiscos na estrada de acesso para a usina e para a vila de operadores. Os hibiscos deverão ser podados de maneira uniforme, com a utilização de tesoura. Todo resíduo proveniente da poda deverá ser removido e descartado.

12.5 - Roçamento das vegetações na área das cachoeiras

Roçamento de toda a vegetação existente abaixo da Cascata das Antas, ao lado do bosque, e o acesso para a Cachoeira das Andorinhas. Todo material resultante desta limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado, de responsabilidade da contratada. No custo desta remoção deverão estar incluídos os sacos plásticos e o transporte dos resíduos.

12.6 - Pintura dos meios-fios

Serviço de pintura dos meios fios de concreto e pedra existentes, desde a rodovia Poços Palmeiral, até a entrada do logradouro turístico, incluindo o pátio e a vila de operadores. Antes da realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura ou escova de aço, e posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza. Efetuada a limpeza, deverão ser aplicadas duas demãos de tinta à base de cal. Todos os resíduos provenientes deste serviço deverão ser removidos, inclusive manchas de pintura sobre os pavimentos (asfalto e calçadas).

12.7 - Roçamento da vegetação na estrada de pedra à usina e pátio da vila de operadores (excluindo gramado)

Roçamento e limpeza de toda a vegetação rasteira da vila de operadores (excluindo a área de gramado que já está prevista no item 4.12.2). Todo material resultante desta limpeza



deverá ser removido e descartado em local adequado. No custo desta remoção deverão estar incluídos os sacos plásticos e o transporte dos resíduos.

12.8 – Aceiro junto ao alambrado junto à rodovia Poços-Palmeiral

Remoção de toda vegetação, através de roçadeira ou foice, de uma faixa de 2 metros de largura no lado interno da área da usina, junto a rodovia Poços Palmeiral, ao longo do alambrado da usina, desde o portão de acesso à câmara de carga até a estrada de acesso à usina.

12.9 – Roçamento ao lado da escada do conduto forçado e atrás da casa de máquinas

Roçamento de uma faixa de 2,5 m na lateral da escada de acesso ao conduto forçado e junto ao muro de arrimo, atrás da casa de máquinas.

12.10 – Aceiro na calçada existente entre as barragens

Execução de aceiro com largura de 1,0 m de cada lado da calçada existente entre a barragem principal e a barragem auxiliar.

12.11 – Aceiro e limpeza na área das ruínas

Execução de aceiro com largura de 1,0 m nas laterais do acesso existente entre a passarela e as ruínas, e varrição do pavimento.

12.12 – Roçamento, refilamento e depraguejamento em toda a extensão do canal de adução e da caixa d'água

Execução de aceiro com largura de 2,0 m na lateral inferior do canal de adução.

13. – PCH PADRE CARLOS (ROLADOR)

13.1 - Varrição da estrada pavimentada

Varrição e recolhimento dos resíduos das áreas pavimentadas da usina. Todo material resultante desta limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado, de responsabilidade da contratada. No custo desta remoção deverão estar incluídos os sacos plásticos e o transporte dos resíduos.

13.2 - Roçamento, refilamento e despraguejamento das áreas gramadas, incluindo as margens do conduto foçado, estrada de terra entre tomada d'água e câmara de carga, bem como no trecho de posteamento entre tomada d'água e câmara de carga, canaletas incluindo a limpeza destas

Roçamento, refilamento (contorno dos meios fios) e o despraguejamento dos gramados existentes, incluindo os taludes, com a utilização de roçadeira ou foice. Deverá ser realizada também a limpeza das canaletas de drenagem dentro destas áreas.

13.3 - Pintura dos meios-fios

Serviço de pintura dos meios fios existentes, desde o portão da barragem até a usina, incluindo o pátio, ensecadeira e a subestação. Antes da realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura ou escova de aço, e posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza. Efetuada a limpeza, deverão ser aplicadas



duas demãos de tinta à base de cal. Todos os resíduos provenientes deste serviço deverão ser removidos, inclusive manchas de pintura sobre os pavimentos (asfalto e calçadas).

13.4 – Roçamento da vegetação nas margens da estrada pavimentada, na ensecadeira e no acesso à casa de bombas

Serviço de roçamento e limpeza da vegetação existente nos locais supracitados. Todo o material resultante da limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado. No custo de remoção deverão estar incluídos os sacos plásticos e o transporte dos resíduos.

14 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ORÇAMENTO E PAGAMENTO

As medições serão executadas mensalmente, no último dia útil do mês, através do método de cumprimento de tarefas, ou seja, serão pagos somente os serviços efetivamente executados até a data limite.

Não serão realizadas, em hipótese nenhuma, medições intermediárias.

Os pagamentos serão realizados mensalmente após medição e aprovação dos serviços pela fiscalização das contratantes mediante a apresentação dos documentos fiscais exigidos.

O licitante deverá prever em seu orçamento o custo de remoção de todo material proveniente da limpeza, incluindo os sacos plásticos e transporte deste material, bem como o custo para aquisição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

14.1 ESTRUTURA

Para execução do objeto deste processo licitatório, a licitante deverá possuir como estrutura, uma equipe condizente com as tarefas a ela delegadas mensalmente, devendo dimensionar o quantitativo de pessoas, máquinas e equipamentos necessários para a execução e a conclusão das tarefas, dentro do prazo estabelecido pelas contratantes.

A programação das atividades de cada mês será entregue à contratada no primeiro dia útil e a conclusão de toda demanda deverá ocorrer impreterivelmente até o último dia útil do mesmo mês.

O atraso na entrega das demandas sem as devidas justificativas acarretará à contratada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante total das demandas não concluídas no prazo.

14.2 MOBILIZAÇÃO

A contratada deverá mobilizar toda estrutura necessária para o início dos serviços objeto deste anexo (pessoal, máquinas e equipamentos), no prazo máximo de 15 a partir da assinatura do contrato, observando inclusive a documentação e cursos de habilitação exigidos no anexo **NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**.



15 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O objeto descrito nesta Especificação Técnica contempla a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAMENTO, VARRIÇÃO, PODA E JARDINAGEM DOS PRÓPRIOS DA DMED E DMEE** pelo prazo de **12 (doze) meses**, considerando que por se tratar de uma prestação de serviços contínua, este instrumento poderá ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

16 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a realização dos serviços será facultado à CONTRATANTE, às suas próprias expensas, a fiscalização para análise e acompanhamento dos serviços contratados em decorrência desta especificação técnica. Neste caso, caberá à empresa CONTRATADA, sempre que solicitada, o fornecimento de todas as informações requeridas pela fiscalização, quanto ao andamento dos trabalhos, programações, resultados, dados de qualquer natureza, etc.

18 – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

A contratada deverá seguir rigorosamente as instruções de segurança anexadas a esta especificação técnica e àquelas fornecidas na ocasião do início de cada serviço.

Todos os funcionários da contratada deverão estar qualificados para a execução de quaisquer serviços que façam parte do escopo desta especificação e, para tanto deverão apresentar certificação atualizada das normas de segurança exigidas pela legislação e pelo SESMT.

19 – NORMA DE MEIO AMBIENTE

A contratada deverá seguir rigorosamente as instruções de meio ambiente anexadas a esta especificação técnica.

20 - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A PROPONENTE se compromete a manter, por si, seus sócios, diretores, executivos, empregados, equipes, prestadores de serviços e representantes legais, confidencialidade em relação a todas as informações que ora lhe são confiados em razão do convite, para apresentar proposta para o serviço aqui referenciado, não sendo permitida a transmissão de tais informações, agora ou no futuro, a quem quer que seja independente da sua Contratação, ou não, para o serviço.

FÁBIO AUGUSTO ZINCONE

Analista Ambiental - CREA 5061016856/D

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Engenheiro Civil - CREA 71.799/D